



Câmara do Município de Sarandi

Estado do Paraná - Brasil

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ,
decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 021/94.

LEI N.º

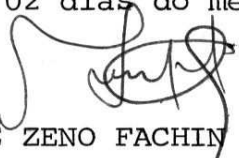
SÚMULA:- Inclui Rua no Eixo Comercial da
Cidade e dá outras providências

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, in-
cluída no Eixo de Comércio e Serviços-1, do anexo 1, da Lei
Complementar nº 03/92, de 13 de Março de 1992, a RUA JOSÉ BO
NIFÁCIO em toda a sua extensão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na da-
ta de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
aos 02 dias do mês de Maio do ano de 1994.


JOSE ZENO FACHIN
= Presidente =


JOSE AMARAL DE SOUZA
= 1º Secretário =